



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Políticas, Programas e Projetos.

EDITAL Nº 03 DE CHAMADA PÚBLICA, 10 DE AGOSTO DE 2011

SELECAO PUBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJETOS MUNICIPAIS RELATIVOS A AÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NO AMBITO DO PROGRAMA: 1127 - SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP

A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Políticas Programas e Projetos, torna público Edital de Seleção para que as os Municípios apresentem propostas para execução de projetos no âmbito do Programa Sistema Único de Segurança Pública, nas ações do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade, nos termos das Portarias Interministeriais nº 127, de 29 de maio de 2008, nº 342, de 5 de novembro de 2008, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, e do Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, aplicando-se, ainda, no que couber, os dispositivos das Leis nº 10.201/2001, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.017, de 12 de agosto de 2009.

1. DA AUTORIZACAO

A realização da presente chamada pública está embasada nas ações do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade no Programa: 1127 - Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, e tem como finalidade selecionar projetos de implantação de Ações de Prevenção em Segurança Pública, em âmbito municipal ou consórcios municipais para:

- 1) Estruturação Física dos Gabinetes de Gestão Integrada Municipal - GGI-M (sala do pleno e Secretaria Executiva) e Gabinetes de Gestão Integrada de Consórcios Municipais;
- 2) Estruturação das Secretarias Municipais de Segurança e/ou órgãos de gestão da Segurança Pública em âmbito municipal e/ou de Consórcios Municipais voltados para a Segurança Pública;
- 3) Implementação e/ou expansão de Sistema de Videomonitoramento;
- 4) Realização de Cursos de Capacitação de Profissionais de segurança pública municipal e de gestores municipais;
- 5) Implementação de ações de acesso aos serviços de segurança pública e proteção a grupos em situação de vulnerabilidade: crianças e adolescentes, mulheres, idosos, população em situação de rua, grupos temáticos de raça, etnia, religião e livre orientação sexual;
- 6) Campanhas de entrega voluntária de armas / desarmamento;
- 7) Projetos de prevenção primária e secundária da violência.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos municipais a serem financiados com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, no ano de 2011, com base no Plano Plurianual para o período 2008 a 2011, abrangendo os programas e ações descritos no item 1 – Da Autorização, do presente Edital de Seleção Pública.

3. DOS CRITERIOS TECNICOS DE ANALISE PARA FINANCIAMENTO

3.1. Constituem requisitos para a seleção das propostas:

- a) Atender as exigências legais do artigo 4º, § 3º, inciso II, da Lei nº 10.201/2001, alterada pela Lei nº 10.746/2003, que trata do Fundo Nacional de Segurança Pública, ou seja, o município deverá “manter Guarda Municipal ou implantar Conselho Comunitário de Segurança ou desenvolver ações de policiamento comunitário”;
- b) Possuam população acima de 30.000 habitantes, incluindo os Consórcios e os localizados em áreas de fronteira, ou localizados nas regiões metropolitanas, independentemente do número de habitantes, ou os escolhidos como estratégicos para as atividades dos projetos da Estratégia Nacional de Segurança nas Fronteiras (ENAFRON);
- c) Respeitar a proporcionalidade na composição do projeto de acordo com os percentuais definidos no anexo deste edital, nos termos da Lei Diretrizes Orçamentárias nº 12.309, de 09 de agosto de 2010;
- d) Não possuam convênio em aberto, com o mesmo objeto a ser conveniado ou, vencido o prazo, não tenha encaminhado a prestação de contas, ou os relatórios trimestrais de execução física e financeira durante a execução do mesmo;
- e) Não tenham efetuado devolução integral de recursos recebidos do Fundo Nacional de Segurança Pública, por não execução ou por má gestão, nos últimos quatro anos;
- f) Tenham preenchido todas as abas do Sistema de Convênios do Governo Federal e os anexos, conforme solicitações da SENASP e em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao programa objeto deste Edital;
- g) Comprovação de capacidade técnica e gerencial para executar o projeto, devendo apresentar a declaração detalhada da situação do Município, conforme modelo contido no anexo deste Edital;
- h) Definição precisa do objeto, com especificações completas de seus elementos característicos, descritos de forma detalhada, objetiva e clara, de modo a permitir a identificação exata do que se pretende realizar ou obter, demonstrando a coincidência de interesses entre a UF proponente e a concedente, em benefício da finalidade pública e do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;
- i) Inclusão de proposta de monitoramento e de avaliação de resultados da proposta;
- j) Justificativa dos itens previstos na planilha de aplicação dos recursos.

3.2. Serão priorizados os projetos de Municípios que:

- a) Estejam localizados em áreas de fronteira, conforme dados IBGE/2010;
- b) Estejam classificadas como cidades com elevados índices de homicídios dolosos letais intencionais (nível III, IV e V), conforme dados obtidos junto ao SIM – Sistema de Informação de Morbimortalidade do Ministério da Saúde;
- c) Que tenham instituído por meio de Lei ou Decreto Municipal, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M ou o Gabinete de Gestão Integrada de Consórcio Municipal até a data de publicação do presente Edital;
- d) Que tenham Conselho Municipal ou Comunitário de Segurança instituído por Lei e em funcionamento;
- e) Que integrem Consórcio Público Intermunicipal de Segurança;
- f) Que mantenham ações de prevenção à violência escolar;
- g) Que possuem Gabinete de Gestão Integrada Municipal em funcionamento nos últimos seis meses (comprovadas por meio de atas das reuniões realizadas ou operações realizadas);
- h) Que possuindo Guarda Municipal tenham estruturado Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal criadas até a data de publicação do presente Edital;
- i) Que tenha instituído Fundo Municipal de Segurança Pública, com Conselho Gestor tripartite;
- j) Que realizaram, nos últimos três anos, pesquisa/diagnóstico de violência para medir a sensação de segurança;
- k) Que realizem ações de prevenção a violência no Trânsito;
- l) Que tenham participado ou realizado Conferência Municipal de Segurança Pública;
- m) Que realizem ações de prevenção à violência voltadas ao segmento LGBT;
- n) Que realizem ações de prevenção à violência voltadas à diversidade religiosa;
- o) Que possuam Conselhos Municipais Drogas;
- p) Que possuam órgão Municipal voltado a políticas públicas de Gênero;
- q) Que possuam Conselho Municipal da Juventude;
- r) Que possuam órgão ou Conselho de Combate a discriminação racial;
- s) Que possuam PROCON- DPDC;
- t) Que possuam planejamento Estratégico e modelo de gestão por resultados/metras;
- u) Que tenham instalado Observatório Municipal;
- v) Apresentem propostas do processo de continuidade e sustentabilidade da ação após o término da vigência do convênio;
- x) Estejam voltados aos locais em que haja concentração de índices de violência e criminalidade e a população identificada como em situação de vulnerabilidade;
- z) Melhor atendam aos requisitos dispostos nos Anexos deste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Orientações Gerais:

- a) Poderão apresentar propostas os entes federados descritos no item 3.1, cujos projetos contemplem as disposições do presente Edital e respectivos anexos, considerando o objeto proposto no projeto a ser analisado, com valor global mínimo de R\$ 100.000,00;
- b) Para inclusão da proposta de convênio, o Proponente deverá estar credenciado e cadastrado no SICONV, em sua totalidade, através do site www.convenios.gov.br, observando que as informações prestadas e os documentos apresentados no credenciamento e no cadastramento na unidade cadastradora de seu Estado de origem, devem ser atualizados e mantidos até que

sejam exauridas todas as obrigações referentes ao instrumento que vir a ser firmado entre as partes;

c) A proposta deve ser elaborada em conformidade com o objeto deste Edital e ser devidamente registrada no SICONV, no programa e ação nº **3000020110069**, exclusiva para este pleito, ocasião em que receberá numeração específica, emitida pelo Sistema e enviada para análise técnica até a data final estipulada;

d) O objeto de convênio, a ser registrado no SICONV, deverá conter no máximo 500 (quinhentos) caracteres, e sua execução ser de no máximo 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que justificada tecnicamente a necessidade de ampliação do prazo de execução da proposta, nos termos do § 4º do art. 4º da Lei nº 10.201/2001, devendo tal solicitação ser encaminhada no mínimo 30 dias antes do final da vigência do convênio;

e) Preenchimento obrigatório de todas as abas do sistema de convênios, conforme orientação explicitada no manual de elaboração de propostas, bem como no guia de orientação elaborado pela SENASP, para esse fim, que estarão anexados na ABA anexos do programa no siconv, bem como disponibilizados na página do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br) da rede mundial de computadores;

f) Deverão ser inseridos no SICONV, na aba de anexos (Documentos obrigatórios que deverão ser digitalizados e anexados a proposta registrada no SICONV);

a) Ofício de encaminhamento do projeto, assinado pelo representante legal do Município;

b) Projeto de convênio, conforme modelo disponível em anexo a este Edital e no endereço: www.mj.gov.br;

c) Termo de referência para todos os bens e serviços solicitados, com pesquisa mercadológica realizada em, no mínimo, três empresas com diferentes CNPJ, conforme modelos de formulário disponibilizado e no endereço: www.mj.gov.br.

4.3 Não serão cobertas despesas com:

- Aquisição de armas de fogo de qualquer calibre e munições para Guardas Municipais;
- Aquisição de veículos blindados, aeronaves, escudos balísticos, granadas de luz e som (equipamentos para controle de distúrbios ou resgate de reféns);
- Equipamentos de inteligência e perícia;
- Obras de qualquer tipo;
- Coffee-break, medalhas, bailes de formatura, brevês, bótons, chaveiros, agendas, brindes ou placas de condecoração;
- Pagamento de servidor ativo, estagiários, bolsa de estudos ou auxílio;
- Capacitação para grupos especiais das Polícias Civil e Militar ou da Guarda Municipal;
- Impostos, taxas públicas, taxas administrativas, tarifas bancária, despesas de manutenção tais como: luz, água, telefone, vale transporte, pagamento de pessoal, serviços de limpeza e vigilância, correios, internet;
- Equipamentos e medicamentos hospitalares; material para manutenção de equipamentos, como, por exemplo, pneu e outras peças para veículos, gasolina, óleo lubrificante etc;
- Material de expediente para as atividades de rotina da instituição (lápiz, canetas, borrachas, papel A4, blocos de notas, clips, tonner, cartuchos e outros da mesma natureza);

- Para a criação de Guardas Municipais, sendo este, papel do município. O que a União pretende é o apoio a projetos voltados à prevenção da violência e criminalidade, devendo o município ser o agente articulador de políticas públicas multidisciplinares, visando a redução da vulnerabilidade criminal de crianças, adolescentes e jovens.

4.4. O não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital poderá implicar na imediata rejeição da proposta.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Aos Municípios e/ou Consórcios Municipais será exigida contrapartida financeira nos percentuais de 1% para as Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, e 2% para as Regiões Sul e Sudeste, devendo o recurso ser depositado em conta bancária específica do convênio, a ser criada pelo Ministério do Planejamento, após a aprovação da proposta e do plano de trabalho, em agência bancária indicada pelo Proponente, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

6. DO PROJETO DE CONVÊNIO

6.1 O Projeto de convênio deverá ser formatado nos moldes disponibilizado pela SENASP, digitalizado e inserido no SICONS no campo específico para esse fim. O modelo para elaboração está disponível na aba “anexos” do programa 3000020110069 e no endereço: www.mj.gov.br.

7. DESPESAS VEDADAS

7.1 Conforme o art. 6º da Portaria Interministerial no 127, de 29 de maio de 2008, é vedada a celebração de convênios e contratos de repasse com órgãos da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e municípios, nas seguintes circunstâncias:

7.1.1. Com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes proprietários ou controladores: a) membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau; b) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

7.1.2. Entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, caso em que deverá ser firmado termo de cooperação;

7.1.3. com órgão ou entidade, de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outros convênios ou contratos de repasse celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, ou irregular em qualquer das exigências desta Portaria;

7.1.4. Com pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos;

7.1.5. Visando a realização de serviços ou execução de obras a serem custeadas, ainda que apenas parcialmente, com recursos externos sem a prévia contratação de operação de crédito externo;

7.1.6. Com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio ou contrato de repasse; e

7.1.7. Com Estados, Distrito Federal ou Municípios, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas já contratadas por esses entes tenham excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício, ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos dez anos subsequentes excederem a 1% (um por

cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios, conforme o disposto no art. 28, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

8. DO ENVIO DO PROJETO

8.1 Deverá ser encaminhada correspondência eletrônica explanando interesse na execução do objeto, bem como informando o número da Proposta cadastrada no SICONV, por meio do seguinte endereço eletrônico: **gestaomunicipal@mj.gov.br**, o qual deverá constar o nome do Município, número da proposta, nome completo, e-mail e telefone do técnico responsável pela proposta para o caso de adequações posteriores.

8.2 Será aceita somente uma proposta para cada ente federado que forem inseridas no SICONV, enviadas para análise e comunicadas pelo e-mail até o dia **10 de setembro de 2011**.

9. DA HABILITACAO, DA SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO

9.1 A análise das propostas será realizada pela equipe da Coordenação da Gestão Municipal constituída por técnicos do Departamento de Políticas, Programas e Projetos da SENASP/MJ, de acordo com a área de interesse e competência;

9.2 As propostas serão analisadas em três fases distintas e complementares:

a) HABILITACAO: será avaliada a condição de habilitação do Proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos artigos 14 e 15 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, bem como em função da pré-análise da proposta apresentada.

Serão desconsideradas propostas em função de:

a.1. Vedações impostas nos termos da Portaria Interministerial no 127, de 29 de maio de 2008 e vedações relacionadas a elegibilidade do Proponente;

a.2. Inobservância dos artigos da Portaria acima referida, bem como dos itens obrigatórios estabelecidos no presente Edital Público;

a.3. Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas no SICONV;

a.4. Propostas que contenham objeto já financiado por esta Secretaria em convênios anteriores com a UF proponente;

a.5. Proponentes que efetuaram devolução integral de recursos de convênios anteriores celebrados com esta Secretaria e que não foram executados.

b) SELECAO: Somente os proponentes habilitados terão suas propostas avaliadas mediante os critérios técnicos classificatórios. Os projetos serão avaliados, conforme os critérios definidos no presente Edital e nos respectivos anexos, levando-se em consideração as prioridades elencadas no item 3.2 deste edital, respeitando a seguinte pontuação:

CRITERIO DE SELEÇÃO	PONTOS
Quanto ao atendimento das prioridades	
Cidades localizadas em áreas de fronteira (elencadas no anexo deste edital)	5
Classificadas como cidades com elevados índices de homicídios letais intencionais (nível III, IV e V)	Nível III- 3 Nível IV-4

	Nível V- 5
Que tenham instituído por meio de Lei ou Decreto Municipal, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M ou o Gabinete de Gestão Integrada de Consórcio Municipal até a data deste edital	4
Que mantenham ações de prevenção à violência escolar	4
Que tenham Conselho Municipal ou Comunitário de Segurança instituído por Lei e em funcionamento	4
Que possuam Gabinete de Gestão Integrada em funcionamento nos últimos seis meses (Atas de reuniões realizadas)	3
Que possuindo Guarda Municipal tenham estruturado Ouvidorias de Guarda Municipal e Corregedorias das Guardas Municipais criadas até a data deste edital.	3
Que possua Fundo Municipal de Segurança, com conselho gestor Tripartite	3
Que realizaram, nos últimos três meses, pesquisa/diagnóstico de violência para medir a sensação de segurança	3
Que realizem ações de prevenção a violência no Trânsito	3
Que integrem Consórcio Público Intermunicipal de Segurança	3
Que tenham participado ou realizado Conferência Municipal de Segurança Pública	1
Que realizem ações de prevenção à violência voltadas ao segmento LGBT	1
Que realizem ações de prevenção à violência voltadas à diversidade religiosa	1
Que possuam Conselho Municipal sobre Drogas	1
Que possuam órgão Municipal voltado ao combate a violência de Gênero	1
Que possuam Conselho Municipal da Juventude	1
Que possuam órgão ou Conselho de Combate a discriminação racial	1
Que possuam PROCON- DPDC	1
Que possuam sistema informatizado dos atendimentos efetuados pela Guarda Municipal	1
Que possuam planejamento Estratégico e modelo de gestão por resultados/metás	1
Que tenham instalado Observatório Municipal da Violência	1
Quanto ao conteúdo da proposta	
Voltadas aos locais em que haja concentração de índices de violência e criminalidade e à população identificada como em situação de vulnerabilidade.	5
Apresentem propostas de sustentabilidade da ação após o término da vigência do convênio.	4

b.1) Em caso de empate, será avaliada a execução de convênios anteriores que o município tenha firmado com a Senasp e considerado o município com maior percentual de homicídios por 100 mil habitantes, conforme dados do IBGE / 2010/SIM-Ministério da Saúde;

b.2) Para cada critério de pontuação deverá ser apresentado documentação que comprove sua execução ou existência (a documentação deverá ser digitalizada e inserida na aba “ANEXOS” da proposta cadastrada no portal);

b.3) Os municípios pertencentes a faixa de fronteira, por Estado, e classificados como cidades com elevados índices de homicídios dolosos letais intencionais (nível III, IV e V) estão relacionados nos Anexos I e II, respectivamente;

c) **ANÁLISE E APROVACAO:** Após a finalização dos processos relacionados nas alíneas A, B e C, a Comissão julgadora analisará tecnicamente as propostas e apresentará a relação dos projetos para aprovação do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública.

10. DO APOIO FINANCEIRO

10.1 Após a aprovação, as propostas consideradas aptas a receber recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, serão encaminhadas à Coordenação Geral Orçamentária e Financeira para realização dos trâmites necessários à liberação dos recursos

10.2 As propostas poderão conter solicitações para despesas de custeio e de capital, de acordo com as proporções determinadas pela SENASP;

10.3 As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição, correspondendo tal despesa a aquisição de equipamentos ou material permanente.

10.4 Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.

10.5 O apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública aos projetos selecionados será concedido mediante a celebração de Termo de Convênio;

10.6 Os instrumentos serão celebrados de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, após aprovação das propostas pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública, nos seguintes termos:

10.6.1: Sistema Integrado de Prevenção à Violência: custeio R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e capital R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

10.6.2: Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional: custeio R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

11. LINHAS DE FINANCIAMENTO

As propostas deverão ser elaboradas em consonância com as diretrizes específicas do Programa a que concorre, conforme as linhas prioritárias definidas no item 1 do presente Edital, bem como em obediência às orientações elaboradas pela SENASP para as ações contempladas.

12. DOS PRAZOS

A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

Data inicial para cadastramento das propostas no SICONV – **10/08/2011 a 10/09/2011**

Data limite para a divulgação dos resultados da seleção – **05/10/2011**

Data de validade do Edital: até 31/12/2011

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Edital e seus anexos ficarão a disposição dos interessados no sítio do Ministério da Justiça- www.mj.gov.br;

13.2 Após a apresentação das propostas, poderão ocorrer ajustes técnicos, inclusive de valor destas;

13.3 A SENASP não fará interlocuções com empresas de consultoria ou pessoa física que não seja responsável legal pelas informações no portal de convênios;

13.4 As minutas dos instrumentos do Termo de Convênio serão redigidas com base no registro do SICONV e nas informações prestadas pelo proponente, por ocasião da apresentação da proposta, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente a obrigação de informar tempestivamente a esta Secretaria Nacional de toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, na titularidade dos intervenientes, bem como de qualquer outro fato que venha a alterar a minuta de instrumento a ser elaborada;

13.5 O Termo de Convênio deverá ser firmado pelos titulares devidamente credenciados, não sendo permitida a assinatura mediante procuração;

13.6 A seleção de propostas não obriga a SENASP a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos Proponentes;

13.7 É obrigatório o uso da assinatura (logomarca e número do convênio) do Governo Federal (disponível no site www.mj.gov.br) nos equipamentos, materiais de divulgação, de mobilização, listas de presença de cursos de formação ou oficinas de prevenção à violência e nas publicações decorrentes da execução dos convênios mediante autorização prévia desta Secretaria.

13.8 As ações publicitárias atinentes a projetos apoiados com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim, aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13.9 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SENASP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

13.10 Em casos de descontingenciamento de recursos do orçamento ou novos repasses para a ação pelo Governo federal, poderão ser chamados, na ordem de classificação, os demais Municípios selecionados, observando os critérios desse edital.

14. A formalização destes instrumentos ficará condicionada:

- i) ao atendimento das diretrizes estabelecidas no presente instrumento;
- ii) ao encaminhamento e registro no SICONV de toda a documentação necessária;
- iii) a agilidade das equipes técnicas locais em atender as solicitações;
- iv) a aprovação da proposta pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública;
- v) a assinatura de Acordo de Cooperação;
- vi) a disponibilidade orçamentária da SENASP.

14.1 Informações adicionais poderão ser obtidas, exclusivamente, através do endereço eletrônico: gestaomunicipal@mj.gov.br;

14.2 Os casos omissos serão dirimidos por esta Secretaria Nacional de Segurança Pública

15. PUBLICAÇÃO

Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, ficando a Secretaria Nacional de Segurança Pública responsável pela publicação.

16. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

ANEXO I

Lista dos Municípios pertencentes a faixa de Fronteira, por Estado.

	1) Acre (AC)	Código IBGE	Classificação	População 2007
1	Acrelândia	1200013	linha de fronteira	11.520
2	Assis Brasil	1200054	cidade-gêmea	5.351
3	Brasiléia	1200104	cidade-gêmea	19.065
4	Bujari	1200138	faixa de fronteira	6.543
5	Capixaba	1200179	linha de fronteira	8.446
6	Cruzeiro do Sul	1200203	linha de fronteira	73.948
7	Epitaciolândia	1200252	Cidade-gêmea	13.434
8	Feijó	1200302	linha de fronteira	31.288
9	Jordão	1200328	linha de fronteira	6.059
10	Mâncio Lima	1200336	linha de fronteira	13.785
11	Manoel Urbano	1200344	linha de fronteira	7.148
12	Marechal Thaumaturgo	1200351	linha de fronteira	13.061
13	Plácido de Castro	1200385	linha de fronteira	17.258
14	Porto Acre	1200807	faixa de fronteira	13.716
15	Porto Walter	1200393	linha de fronteira	8.170
16	Rio Branco	1200401	faixa de fronteira	290.639
17	Rodrigues Alves	1200427	linha de fronteira	12.428
18	Santa Rosa do Purus	1200435	cidade-gêmea	3.948
19	Sena Madureira	1200500	linha de fronteira	34.230
20	Senador Guiomard	1200450	faixa de fronteira	18.863
21	Tarauacá	1200609	faixa de fronteira	32.171
22	Xapuri	1200708	linha de fronteira	14.314

	2) Amazonas (AM)	Código IBGE	Classificação	População 2007
1	Amaturá	1300060	faixa de fronteira	8.384
2	Atalaia do Norte	1300201	linha de fronteira	13.682
3	Barcelos	1300409	linha de fronteira	24.567
4	Benjamin Constant	1300607	Linha de fronteira	29.268
5	Boca do Acre	1300706	faixa de fronteira	29.818
6	Canutama	1300904	faixa de fronteira	11.463
7	Envira	1301506	faixa de fronteira	16.438
8	Guajará	1301654	faixa de fronteira	14.102
9	Ipixuna	1301803	faixa de fronteira	17.177

10	Japurá	1302108	linha de fronteira	5.281
11	Jutaí	1302306	faixa de fronteira	17.129
12	Labrea	1302405	faixa de fronteira	36.909
13	Nhamundá	1303007	faixa de fronteira	17.553
14	Pauini	1303502	faixa de fronteira	18.325
15	Santa Isabel do Rio Negro	1303601	linha de fronteira	16.921
16	Santo Antônio do Içá	1303700	linha de fronteira	29.249
17	São Gabriel da Cachoeira	1303809	linha de fronteira	39.130
18	São Paulo de Olivença	1303908	faixa de fronteira	30.727
19	Tabatinga	1304062	cidade-gêmea	45.293
20	Tonantins	1304237	faixa de fronteira	19.090
21	Urucará	1304302	faixa de fronteira	15.716

3) Amapá (AP)		Código IBGE	Classificação	População 2007
1	Amapá	1600105	faixa de fronteira	7.492
2	Calçoene	1600204	faixa de fronteira	8.656
3	Ferreira Gomes	1600238	faixa de fronteira	5.040
4	Laranjal do Jari	1600279	linha de fronteira	37.491
5	Oiapoque	1600501	cidade-gêmea	19.181
6	Pedra Branca do Amapari	1600154	faixa de fronteira	7.332
7	Pracuúba	1600550	faixa de fronteira	3.353
8	Serra do Navio	1600055	faixa de fronteira	3.772

4) Mato Grosso do Sul (MS)		Código IBGE	Classificação	População 2007
1	Amambai	5000609	faixa de fronteira	33.426
2	Anastácio	5000708	faixa de fronteira	22.364
3	Antônio João	5000906	linha de fronteira	8.350
4	Aquidauana	5001102	faixa de fronteira	44.920
5	Aral Moreira	5001243	linha de fronteira	9.236
6	Bela Vista	5002100	cidade-gêmea	22.868
7	Bodoquena	5002159	faixa de fronteira	8.168
8	Bonito	5002209	faixa de fronteira	17.275
9	Caarapó	5002407	faixa de fronteira	22.723
10	Caracol	5002803	linha de fronteira	5.095
11	Coronel Sapucaia	5003157	linha de fronteira	13.979
12	Corumbá	5003207	cidade-gêmea	96.373
13	Deodápolis	5003454	faixa de fronteira	11.261
14	Dois Irmãos do Buriti	5003488	faixa de fronteira	9.350

15	Douradina	5003504	faixa de fronteira	4.900
16	Dourados	5003702	faixa de fronteira	181.869
17	Eldorado	5003751	faixa de fronteira	11.934
18	Fátima do Sul	5003801	faixa de fronteira	18.789
19	Glória de Dourados	5004007	faixa de fronteira	9.644
20	Guia Lopes da Laguna	5004106	faixa de fronteira	10.208
21	Iguatemi	5004304	faixa de fronteira	14.632
22	Itaporã	5004502	faixa de fronteira	18.605
23	Itaquiraí	5004601	faixa de fronteira	16.924
24	Japorã	5004809	linha de fronteira	7.362
25	Jardim	5005004	faixa de fronteira	23.341
26	Jateí	5005103	faixa de fronteira	3.808
27	Juti	5005152	faixa de fronteira	5.353
28	Ladário	5005202	faixa de fronteira	17.906
29	Laguna Carapã	5005251	faixa de fronteira	5.813
30	Maracaju	5005400	faixa de fronteira	30.912
31	Miranda	5005608	faixa de fronteira	23.965
32	Mundo Novo	5005681	Cidade-gêmea	15.968
33	Naviraí	5005707	faixa de fronteira	43.391
34	Nioaque	5005806	faixa de fronteira	15.203
35	Novo Horizonte do Sul	5006259	faixa de fronteira	4.967
36	Paranhos	5006358	cidade-gêmea	11.092
37	Ponta Porã	5006606	cidade-gêmea	72.207
38	Porto Murtinho	5006903	linha de fronteira	14.861
39	Rio Brillhante	5007208	faixa de fronteira	26.560
40	Sete Quedas	5007703	linha de fronteira	10.659
41	Sidrolândia	5007901	faixa de fronteira	38.147
42	Tacuru	5007950	faixa de fronteira	9.203
43	Taquarussu	5007976	faixa de fronteira	3.117
44	Vicentina	5008404	faixa de fronteira	5.627

5) Mato Grosso (MT)		Código IBGE	Classificação	População 2007
1	Araputanga	5101258	faixa de fronteira	15.335
2	Barão de Melgaço	5101605	faixa de fronteira	7.619
3	Barra do Bugres	5101704	faixa de fronteira	32.490
4	Cáceres	5102504	linha de fronteira	84.175
5	Campos de Júlio	5102686	faixa de fronteira	4.770

6	Comodoro	5103304	linha de fronteira	17.939
7	Conquista d'Oeste	5103361	faixa de fronteira	3.106
8	Curvelândia	5103437	faixa de fronteira	4.835
9	Figueirópolis d'Oeste	5103809	faixa de fronteira	3.648
10	Glória d'Oeste	5103957	faixa de fronteira	3.124
11	Indiavaí	5104500	faixa de fronteira	2.524
12	Jauru	5105002	faixa de fronteira	10.774
13	Lambari d'Oeste	5105234	faixa de fronteira	4.870
14	Mirassol d'Oeste	5105622	faixa de fronteira	24.538
15	Nossa Senhora do Livramento	5106109	faixa de fronteira	12.386
16	Nova Lacerda	5106182	faixa de fronteira	4.949
17	Poconé	5106505	faixa de fronteira	31.118
18	Pontes e Lacerda	5106752	faixa de fronteira	37.910
19	Porto Esperidião	5106828	linha de fronteira	9.606
20	Porto Estrela	5106851	faixa de fronteira	4.011
21	Reserva do Cabaçal	5107156	faixa de fronteira	2.505
22	Rio Branco	5107206	faixa de fronteira	5.053
23	Salto do Céu	5107750	faixa de fronteira	3.650
24	São José dos Quatro Marcos	5107107	faixa de fronteira	19.001
25	Sapezal	5107875	faixa de fronteira	14.254
26	Tangará da Serra	5107958	faixa de fronteira	76.657
27	Vale de São Domingos	5108352	faixa de fronteira	2.873
28	Vila Bela da Santíssima Trindade	5105507	linha de fronteira	13.886

6) Pará (PA)		Código IBGE	Classificação	População 2007
1	Alenquer	1500404	faixa de fronteira	52.661
2	Almeirim	1500503	linha de fronteira	30.903
3	Faro	1503002	faixa de fronteira	17.253
4	Óbidos	1505106	linha de fronteira	46.793
5	Oriximiná	1505304	linha de fronteira	55.175

7) Paraná (PR)		Código IBGE	Classificação	População 2007
1	Altamira do Paraná	4100459	faixa de fronteira	4.369
2	Alto Piquiri	4100707	faixa de fronteira	10.210
3	Altônia	4100509	faixa de fronteira	19.904
4	Ampére	4101002	faixa de fronteira	17.067
5	Anahy	4101051	faixa de fronteira	2.868
6	Assis Chateaubriand	4102000	faixa de fronteira	32.226

7	Barracão	4102604	cidade-gêmea	9.027
8	Bela Vista da Caroba	4102752	faixa de fronteira	4.136
9	Boa Esperança	4103008	faixa de fronteira	4.706
10	Boa Esperança do Iguaçu	4103024	faixa de fronteira	2.866
11	Boa Vista da Aparecida	4103057	faixa de fronteira	7.818
12	Bom Jesus do Sul	4103156	linha de fronteira	3.835
13	Bom Sucesso do Sul	4103222	faixa de fronteira	3.061
14	Braganey	4103354	faixa de fronteira	6.044
15	Brasilândia do Sul	4103370	faixa de fronteira	3.306
16	Cafelândia	4103453	faixa de fronteira	13.065
17	Cafezal do Sul	4103479	faixa de fronteira	4.271
18	Campina da Lagoa	4103909	faixa de fronteira	15.983
19	Campo Bonito	4104055	faixa de fronteira	4.426
20	Candói	4104428	faixa de fronteira	15.412
21	Capanema	4104501	linha de fronteira	18.103
22	Capitão Leônidas Marques	4104600	faixa de fronteira	13.616
23	Cascavel	4104808	faixa de fronteira	285.784
24	Catanduvas	4105003	faixa de fronteira	9.578
25	Céu Azul	4105300	faixa de fronteira	10.914
26	Chopinzinho	4105409	faixa de fronteira	19.224
27	Cidade Gaúcha	4105607	faixa de fronteira	10.468
28	Clevelândia	4105706	faixa de fronteira	17.599
29	Corbélia	4106308	faixa de fronteira	15.428
30	Coronel Domingos Soares	4106456	faixa de fronteira	7.480
31	Coronel Vivida	4106506	faixa de fronteira	21.571
32	Cruzeiro do Iguaçu	4106571	faixa de fronteira	4.150
33	Cruzeiro do Oeste	4106605	faixa de fronteira	20.182
34	Diamante d'Oeste	4107124	faixa de fronteira	3.665
35	Diamante do Sul	4107157	faixa de fronteira	4.944
36	Dois Vizinhos	4107207	faixa de fronteira	34.001
37	Douradina	4107256	faixa de fronteira	6.530
38	Enéas Marques	4107405	faixa de fronteira	5.974
39	Entre Rios do Oeste	4107538	linha de fronteira	3.842
40	Esperança Nova	4107520	faixa de fronteira	1.887
41	Espigão Alto do Iguaçu	4107546	faixa de fronteira	5.104
42	Flor da Serra do Sul	4107850	faixa de fronteira	4.685
43	Formosa do Oeste	4108205	faixa de fronteira	7.532
44	Foz do Iguaçu	4108304	cidade-gêmea	311.336

45	Francisco Alves	4108320	faixa de fronteira	6.342
46	Francisco Beltrão	4108403	faixa de fronteira	72.409
47	Goioerê	4108601	faixa de fronteira	28.941
48	Guaíra	4108809	cidade-gêmea	28.683
49	Guaraniaçu	4109302	faixa de fronteira	15.959
50	Honório Serpa	4109658	faixa de fronteira	6.169
51	Ibema	4109757	faixa de fronteira	5.927
52	Icaraíma	4109906	faixa de fronteira	9.212
53	Iguatu	4110052	faixa de fronteira	2.286
54	Iporã	4110607	faixa de fronteira	15.086
55	Iracema do Oeste	4110656	faixa de fronteira	2.580
56	Itaipulândia	4110953	linha de fronteira	8.581
57	Itapejara d'Oeste	4111209	faixa de fronteira	10.537
58	Ivaté	4111555	faixa de fronteira	7.792
59	Janiópolis	4112207	faixa de fronteira	7.032
60	Jesuítas	4112751	faixa de fronteira	8.825
61	Juranda	4112959	faixa de fronteira	7.684
62	Laranjal	4113254	faixa de fronteira	6.322
63	Laranjeiras do Sul	4113304	faixa de fronteira	30.481
64	Lindoeste	4113452	faixa de fronteira	5.446
65	Manfrinópolis	4114351	faixa de fronteira	3.306
66	Mangueirinha	4114401	faixa de fronteira	17.119
67	Marechal Cândido Rondon	4114609	linha de fronteira	44.562
68	Maria Helena	4114708	faixa de fronteira	6.012
69	Mariluz	4115101	faixa de fronteira	10.461
70	Mariópolis	4115309	faixa de fronteira	5.805
71	Maripá	4115358	faixa de fronteira	5.571
72	Marmeleiro	4115408	faixa de fronteira	13.156
73	Matelândia	4115606	faixa de fronteira	15.404
74	Medianeira	4115804	faixa de fronteira	38.397
75	Mercedes	4115853	linha de fronteira	4.713
76	Missal	4116059	faixa de fronteira	10.412
77	Moreira Sales	4116109	faixa de fronteira	12.926
78	Nova Aurora	4116703	faixa de fronteira	11.753
79	Nova Esperança do Sudoeste	4116950	faixa de fronteira	5.182
80	Nova Laranjeiras	4117057	faixa de fronteira	11.302
81	Nova Olímpia	4117206	faixa de fronteira	5.227
82	Nova Prata do Iguaçu	4117255	faixa de fronteira	10.452

83	Nova Santa Rosa	4117222	faixa de fronteira	7.582
84	Ouro Verde do Oeste	4117453	faixa de fronteira	5.465
85	Palmas	4117602	faixa de fronteira	40.485
86	Palotina	4117909	faixa de fronteira	27.545
87	Pato Bragado	4118451	linha de fronteira	4.631
88	Pato Branco	4118501	faixa de fronteira	66.680
89	Perobal	4118857	faixa de fronteira	5.055
90	Pérola	4118907	faixa de fronteira	9.334
91	Pérola d'Oeste	4119004	linha de fronteira	7.046
92	Pinhal de São Bento	4119251	faixa de fronteira	2.524
93	Planalto	4119806	linha de fronteira	13.649
94	Porto Barreiro	4120150	faixa de fronteira	3.761
95	Pranchita	4120358	linha de fronteira	5.811
96	Quarto Centenário	4120655	faixa de fronteira	4.848
97	Quatro Pontes	4120853	faixa de fronteira	3.669
98	Quedas do Iguaçu	4120903	faixa de fronteira	30.181
99	Querência do Norte	4121000	faixa de fronteira	11.804
100	Ramilândia	4121257	faixa de fronteira	4.147
101	Rancho Alegre D'Oeste	4121356	faixa de fronteira	2.928
102	Realeza	4121406	faixa de fronteira	15.809
103	Renascença	4121604	faixa de fronteira	6.762
104	Rio Bonito do Iguaçu	4122156	faixa de fronteira	14.450
105	Rondon	4122602	faixa de fronteira	9.023
106	Salgado Filho	4122800	faixa de fronteira	4.666
107	Salto do Lontra	4123006	faixa de fronteira	12.480
108	Santa Cruz de Monte Castelo	4123303	faixa de fronteira	7.924
109	Santa Helena	4123501	linha de fronteira	22.794
110	Santa Isabel do Ivaí	4123709	faixa de fronteira	8.509
111	Santa Izabel do Oeste	4123808	faixa de fronteira	11.434
112	Santa Lúcia	4123824	faixa de fronteira	3.725
113	Santa Mônica	4123956	faixa de fronteira	3.453
114	Santa Tereza do Oeste	4124020	faixa de fronteira	9.378
115	Santa Terezinha de Itaipu	4124053	faixa de fronteira	19.552
116	Santo Antônio do Sudoeste	4124400	linha de fronteira	18.565
117	São João	4124806	faixa de fronteira	10.900
118	São Jorge d'Oeste	4125357	faixa de fronteira	6.031
119	São Jorge do Patrocínio	4125209	faixa de fronteira	8.979
120	São José das Palmeiras	4125456	faixa de fronteira	3.873

121	São Miguel do Iguaçu	4125704	linha de fronteira	25.341
122	São Pedro do Iguaçu	4125753	faixa de fronteira	6.540
123	Saudade do Iguaçu	4126272	faixa de fronteira	4.931
124	Serranópolis do Iguaçu	4126355	linha de fronteira	4.327
125	Sulina	4126652	faixa de fronteira	3.445
126	Tapejara	4126801	faixa de fronteira	14.498
127	Tapira	4126900	faixa de fronteira	5.829
128	Terra Roxa	4127403	faixa de fronteira	16.208
129	Toledo	4127700	faixa de fronteira	109.857
130	Três Barras do Paraná	4127858	faixa de fronteira	11.718
131	Tuneiras do Oeste	4127908	faixa de fronteira	8.598
132	Tupãssi	4127957	faixa de fronteira	7.755
133	Ubiratã	4128005	faixa de fronteira	21.214
134	Umuarama	4128104	faixa de fronteira	95.153
135	Vera Cruz do Oeste	4128559	faixa de fronteira	9.099
136	Verê	4128609	faixa de fronteira	8.002
137	Alto Paraíso	4128625	faixa de fronteira	3.252
138	Vitorino	4128708	faixa de fronteira	6.310
139	Xambê	4128807	faixa de fronteira	5.818

8) Rondônia (RO)		Código IBGE	Classificação	População 2007
1	Alta Floresta d'Oeste	1100015	linha de fronteira	23.857
2	Alto Alegre do Parecis	1100379	linha de fronteira	11.615
3	Alvorada d'Oeste	1100346	faixa de fronteira	16.485
4	Buritis	1100452	faixa de fronteira	33.072
5	Cabixi	1100031	linha de fronteira	6.575
6	Campo Novo de Rondônia	1100700	faixa de fronteira	12.455
7	Cerejeiras	1100056	faixa de fronteira	16.290
8	Chupinguaia	1100924	faixa de fronteira	7.456
9	Colorado do Oeste	1100064	faixa de fronteira	17.644
10	Corumbiara	1100072	faixa de fronteira	9.476
11	Costa Marques	1100080	linha de fronteira	13.664
12	Guajará-Mirim	1100106	cidade-gêmea	39.451
13	Nova Brasilândia d'Oeste	1100148	faixa de fronteira	17.170
14	Nova Mamoré	1100338	linha de fronteira	21.162
15	Novo Horizonte do Oeste	1100502	faixa de fronteira	9.648
16	Parecis	1101450	faixa de fronteira	4.583
17	Pimenta Bueno	1100189	faixa de fronteira	32.893

18	Pimenteiras do Oeste	1101468	linha de fronteira	2.358
19	Porto Velho	1100205	linha de fronteira	369.345
20	Primavera de Rondônia	1101476	faixa de fronteira	3.704
21	Rolim de Moura	1100288	faixa de fronteira	48.894
22	Santa Luzia d'Oeste	1100296	faixa de fronteira	9.264
23	São Felipe d'Oeste	1101484	faixa de fronteira	6.286
24	São Francisco do Guaporé	1101492	linha de fronteira	15.710
25	São Miguel do Guaporé	1100320	faixa de fronteira	22.622
26	Seringueiras	1101500	faixa de fronteira	11.757
27	Vilhena	1100304	faixa de fronteira	66.746

9) Roraima (RR)			Classificação	População 2007
1	Alto Alegre	1400050	linha de fronteira	14.386
2	Amajari	1400027	linha de fronteira	7.586
3	Boa Vista	1400100	faixa de fronteira	249.853
4	Bonfim	1400159	cidade-gêmea	10.231
5	Cantá	1400175	faixa de fronteira	11.119
6	Caracaraí	1400209	linha de fronteira	17.981
7	Caroebe	1400233	linha de fronteira	7.086
8	Iracema	1400282	linha de fronteira	5.863
9	Mucajaí	1400308	faixa de fronteira	12.546
10	Normandia	1400407	linha de fronteira	7.118
11	Pacaraima	1400456	cidade-gêmea	8.640
12	Rorainópolis	1400472	faixa de fronteira	24.466
13	São João da Baliza	1400506	faixa de fronteira	5.727
14	São Luiz	1400605	faixa de fronteira	5.720
15	Uiramutã	1400704	linha de fronteira	7.403

10) Rio Grande do Sul (RS)			Classificação	População 2007
1	Aceguá	4300034	cidade-gêmea	4.138
2	Ajuricaba	4300208	faixa de fronteira	7.261
3	Alecrim	4300307	linha de fronteira	7.357
4	Alegrete	4300406	faixa de fronteira	78.188
5	Alegria	4300455	faixa de fronteira	4.789
6	Almirante Tamandaré do Sul	4300471	faixa de fronteira	2.158
7	Alpestre	4300505	faixa de fronteira	8.972
8	Ametista do Sul	4300646	faixa de fronteira	8.058

9	Aratiba	4300901	faixa de fronteira	6.616
10	Arroio do Padre	4301073	faixa de fronteira	2.734
11	Arroio Grande	4301305	faixa de fronteira	18.358
12	Augusto Pestana	4301503	faixa de fronteira	7.273
13	Bagé	4301602	linha de fronteira	112.550
14	Barão de Cotegipe	4301701	faixa de fronteira	6.519
15	Barra do Guarita	4301859	faixa de fronteira	2.969
16	Barra do Quaraí	4301875	cidade-gêmea	3.776
17	Barra do Rio Azul	4301925	faixa de fronteira	2.035
18	Barra Funda	4301958	faixa de fronteira	2.338
19	Benjamin Constant do Sul	4302055	faixa de fronteira	2.256
20	Boa Vista das Missões	4302154	faixa de fronteira	2.066
21	Boa Vista do Buricá	4302204	faixa de fronteira	6.468
22	Boa Vista do Cadeado	4302220	faixa de fronteira	2.447
23	Bom Progresso	4302378	faixa de fronteira	2.441
24	Bossoroca	4302501	faixa de fronteira	7.652
25	Bozano	4302584	faixa de fronteira	2.296
26	Braga	4302600	faixa de fronteira	3.826
27	Caçapava do Sul	4302808	faixa de fronteira	32.574
28	Cacequi	4302907	faixa de fronteira	13.629
29	Caibaté	4303301	faixa de fronteira	5.080
30	Caiçara	4303400	faixa de fronteira	5.184
31	Campina das Missões	4303707	faixa de fronteira	6.342
32	Campinas do Sul	4303806	faixa de fronteira	5.588
33	Campo Novo	4304002	faixa de fronteira	5.581
34	Cândido Godói	4304309	faixa de fronteira	6.634
35	Candiota	4304358	faixa de fronteira	8.236
36	Canguçu	4304507	faixa de fronteira	53.547
37	Capão do Cipó	4304655	faixa de fronteira	3.180
38	Capão do Leão	4304663	faixa de fronteira	23.655
39	Carazinho	4304705	faixa de fronteira	58.196
40	Catuípe	4305009	faixa de fronteira	9.499
41	Cerrito	4305124	faixa de fronteira	6.629
42	Cerro Grande	4305157	faixa de fronteira	2.577
43	Cerro Largo	4305207	faixa de fronteira	12.484
44	Chapada	4305306	faixa de fronteira	9.440
45	Chiapeta	4305405	faixa de fronteira	4.078
46	Chuí	4305439	cidade-gêmea	5.278

47	Condor	4305702	faixa de fronteira	6.607
48	Constantina	4305801	faixa de fronteira	9.842
49	Coqueiros do Sul	4305850	faixa de fronteira	3.106
50	Coronel Barros	4305871	faixa de fronteira	2.441
51	Coronel Bicaco	4305900	faixa de fronteira	7.873
52	Crissiumal	4306007	linha de fronteira	14.726
53	Cristal do Sul	4306072	faixa de fronteira	2.967
54	Cruz Alta	4306106	faixa de fronteira	63.450
55	Cruzaltense	4306130	faixa de fronteira	2.273
56	Derrubadas	4306320	linha de fronteira	3.378
57	Dezesseis de Novembro	4306353	faixa de fronteira	2.968
58	Dois Irmãos das Missões	4306429	faixa de fronteira	2.362
59	Dom Pedrito	4306601	linha de fronteira	38.148
60	Doutor Maurício Cardoso	4306734	linha de fronteira	5.494
61	Encruzilhada do Sul	4306908	faixa de fronteira	24.152
62	Engenho Velho	4306924	faixa de fronteira	1.584
63	Entre Rios do Sul	4306957	faixa de fronteira	3.101
64	Entre-Ijuís	4306932	faixa de fronteira	9.126
65	Erechim	4307005	faixa de fronteira	92.945
66	Erval Grande	4307203	faixa de fronteira	5.294
67	Erval Seco	4307302	faixa de fronteira	8.212
68	Esperança do Sul	4307450	linha de fronteira	3.445
69	Eugênio de Castro	4307831	faixa de fronteira	3.057
70	Faxinalzinho	4308052	faixa de fronteira	2.613
71	Frederico Westphalen	4308508	faixa de fronteira	27.308
72	Garruchos	4308656	linha de fronteira	3.457
73	Giruá	4309001	faixa de fronteira	17.070
74	Gramado dos Loureiros	4309126	faixa de fronteira	2.370
75	Guarani das Missões	4309506	faixa de fronteira	8.331
76	Herval	4307104	linha de fronteira	6.873
77	Horizontina	4309605	faixa de fronteira	18.305
78	Hulha Negra	4309654	faixa de fronteira	6.030
79	Humaitá	4309704	faixa de fronteira	4.923
80	Ibirubá	4310009	faixa de fronteira	18.690
81	Ijuí	4310207	faixa de fronteira	76.739
82	Independência	4310405	faixa de fronteira	6.679
83	Inhacorá	4310413	faixa de fronteira	2.290
84	Irai	4310504	faixa de fronteira	8.468

85	Itacurubi	4310553	faixa de fronteira	3.568
86	Itaqui	4310603	cidade-gêmea	36.361
87	Itatiba do Sul	4310702	faixa de fronteira	4.574
88	Jaboticaba	4310850	faixa de fronteira	4.173
89	Jacutinga	4310900	faixa de fronteira	3.567
90	Jaguarão	4311007	cidade-gêmea	27.944
91	Jaguari	4311106	faixa de fronteira	11.626
92	Jarí	4311130	faixa de fronteira	3.692
93	Jóia	4311155	faixa de fronteira	8.279
94	Lajeado do Bugre	4311429	faixa de fronteira	2.536
95	Lavras do Sul	4311502	faixa de fronteira	8.115
96	Liberato Salzano	4311601	faixa de fronteira	6.102
97	Maçambará	4311718	faixa de fronteira	4.415
98	Manoel Viana	4311759	faixa de fronteira	6.784
99	Mato Queimado	4312179	faixa de fronteira	1.865
100	Miraguá	4312302	faixa de fronteira	4.869
101	Morro Redondo	4312450	faixa de fronteira	6.199
102	Nonoai	4312708	faixa de fronteira	12.327
103	Nova Boa Vista	4312955	faixa de fronteira	2.083
104	Nova Candelária	4313011	faixa de fronteira	2.739
105	Nova Esperança do Sul	4313037	faixa de fronteira	4.775
106	Nova Ramada	4313334	faixa de fronteira	2.461
107	Novo Barreiro	4313490	faixa de fronteira	3.858
108	Novo Machado	4313425	linha de fronteira	4.246
109	Novo Tiradentes	4313441	faixa de fronteira	2.331
110	Novo Xingu	4313466	faixa de fronteira	1.858
111	Palmeira das Missões	4313706	faixa de fronteira	33.846
112	Palmitinho	4313805	faixa de fronteira	6.905
113	Panambi	4313904	faixa de fronteira	36.360
114	Paulo Bento	4314134	faixa de fronteira	2.090
115	Pedras Altas	4314175	linha de fronteira	2.546
116	Pedro Osório	4314209	faixa de fronteira	8.039
117	Pejuçara	4314308	faixa de fronteira	3.900
118	Pelotas	4314407	faixa de fronteira	339.934
119	Pinhal	4314456	faixa de fronteira	2.362
120	Pinheirinho do Vale	4314498	faixa de fronteira	4.411
121	Pinheiro Machado	4314506	faixa de fronteira	12.939
122	Pirapó	4314555	linha de fronteira	2.988

123	Piratini	4314605	faixa de fronteira	20.225
124	Planalto	4314704	faixa de fronteira	10.589
125	Pontão	4314779	faixa de fronteira	3.904
126	Ponte Preta	4314787	faixa de fronteira	1.840
127	Porto Lucena	4315008	linha de fronteira	5.631
128	Porto Mauá	4315057	linha de fronteira	2.565
129	Porto Vera Cruz	4315073	linha de fronteira	2.084
130	Porto Xavier	4315107	cidade-gêmea	10.857
131	Quaraí	4315313	cidade-gêmea	22.552
132	Quatro Irmãos	4315305	faixa de fronteira	1.735
133	Redentora	4315404	faixa de fronteira	9.600
134	Rio dos Índios	4315552	faixa de fronteira	4.202
135	Rio Grande	4315602	faixa de fronteira	194.351
136	Rodeio Bonito	4315909	faixa de fronteira	5.698
137	Rolador	4315958	faixa de fronteira	2.795
138	Ronda Alta	4316105	faixa de fronteira	9.654
139	Rondinha	4316204	faixa de fronteira	5.674
140	Roque Gonzales	4316303	linha de fronteira	7.297
141	Rosário do Sul	4316402	faixa de fronteira	40.510
142	Sagrada Família	4316428	faixa de fronteira	2.595
143	Saldanha Marinho	4316436	faixa de fronteira	2.982
144	Salvador das Missões	4316477	faixa de fronteira	2.601
145	Santa Bárbara do Sul	4316709	faixa de fronteira	9.122
146	Santa Margarida do Sul	4316972	faixa de fronteira	2.163
147	Santa Rosa	4317202	faixa de fronteira	64.113
148	Santa Vitória do Palmar	4317301	linha de fronteira	31.183
149	Santana da Boa Vista	4317004	faixa de fronteira	8.599
150	Santana do Livramento	4317103	cidade-gêmea	83.478
151	Santiago	4317400	faixa de fronteira	49.558
152	Santo Ângelo	4317509	faixa de fronteira	73.800
153	Santo Antônio das Missões	4317707	faixa de fronteira	11.863
154	Santo Augusto	4317806	faixa de fronteira	13.622
155	Santo Cristo	4317905	faixa de fronteira	14.280
156	São Borja	4318002	cidade-gêmea	61.834
157	São Francisco de Assis	4318101	faixa de fronteira	19.523
158	São Gabriel	4318309	faixa de fronteira	57.978
159	São José das Missões	4318457	faixa de fronteira	2.952
160	São José do Inhacorá	4318499	faixa de fronteira	2.132

161	São José do Norte	4318507	faixa de fronteira	24.905
162	São Lourenço do Sul	4318804	faixa de fronteira	42.339
163	São Luiz Gonzaga	4318903	faixa de fronteira	34.487
164	São Martinho	4319109	faixa de fronteira	5.853
165	São Miguel das Missões	4319158	faixa de fronteira	7.382
166	São Nicolau	4319208	linha de fronteira	5.909
167	São Paulo das Missões	4319307	faixa de fronteira	6.690
168	São Pedro das Missões	4319364	faixa de fronteira	1.939
169	São Pedro do Butiá	4319372	faixa de fronteira	2.744
170	São Sepé	4319604	faixa de fronteira	23.787
171	São Valentim	4319703	faixa de fronteira	3.919
172	São Valério do Sul	4319737	faixa de fronteira	2.635
173	São Vicente do Sul	4319802	faixa de fronteira	8.361
174	Sarandi	4320107	faixa de fronteira	20.415
175	Seberi	4320206	faixa de fronteira	10.870
176	Sede Nova	4320230	faixa de fronteira	2.968
177	Senador Salgado Filho	4320321	faixa de fronteira	2.861
178	Sete de Setembro	4320578	faixa de fronteira	2.131
179	Taquaruçu do Sul	4321329	faixa de fronteira	2.849
180	Tenente Portela	4321402	faixa de fronteira	13.906
181	Tiradentes do Sul	4321477	linha de fronteira	6.928
182	Três de Maio	4321808	faixa de fronteira	23.333
183	Três Palmeiras	4321857	faixa de fronteira	4.388
184	Três Passos	4321907	faixa de fronteira	23.467
185	Trindade do Sul	4321956	faixa de fronteira	5.905
186	Tucunduva	4322103	faixa de fronteira	5.907
187	Tupanciretã	4322202	faixa de fronteira	22.556
188	Tuparendi	4322301	faixa de fronteira	8.793
189	Turuçu	4322327	faixa de fronteira	3.829
190	Ubiretama	4322343	faixa de fronteira	2.440
191	Unistalda	4322376	faixa de fronteira	2.392
192	Uruguaiana	4322400	cidade-gêmea	123.743
193	Vicente Dutra	4323101	faixa de fronteira	5.569
194	Vila Nova do Sul	4323457	faixa de fronteira	4.255
195	Vista Alegre	4323507	faixa de fronteira	2.871
196	Vista Gaúcha	4323705	faixa de fronteira	2.713
197	Vitória das Missões	4323754	faixa de fronteira	3.652

11) Santa Catarina (SC)	Código IBGE	Classificação	População 2007
-------------------------	----------------	---------------	----------------

1	Abelardo Luz	4200101	faixa de fronteira	16.374
2	Águas de Chapecó	4200507	faixa de fronteira	6.086
3	Águas Frias	4200556	faixa de fronteira	2.551
4	Anchieta	4200804	faixa de fronteira	6.587
5	Arabutã	4201273	faixa de fronteira	3.962
6	Arvoredo	4201653	faixa de fronteira	2.193
7	Bandeirante	4202081	linha de fronteira	3.028
8	Barra Bonita	4202099	faixa de fronteira	2.064
9	Belmonte	4202156	linha de fronteira	2.681
10	Bom Jesus	4202537	faixa de fronteira	2.296
11	Bom Jesus do Oeste	4202578	faixa de fronteira	2.026
12	Caibi	4203105	faixa de fronteira	6.217
13	Campo Erê	4203501	faixa de fronteira	9.590
14	Caxambu do Sul	4204103	faixa de fronteira	4.885
15	Chapecó	4204202	faixa de fronteira	164.803
16	Concórdia	4204301	faixa de fronteira	67.249
17	Cordilheira Alta	4204350	faixa de fronteira	3.361
18	Coronel Freitas	4204400	faixa de fronteira	10.246
19	Coronel Martins	4204459	faixa de fronteira	2.481
20	Cunha Porã	4204707	faixa de fronteira	10.638
21	Cunhataí	4204756	faixa de fronteira	1.874
22	Descanso	4204905	faixa de fronteira	8.705
23	Dionísio Cerqueira	4205001	cidade-gêmea	14.792
24	Entre Rios	4205175	faixa de fronteira	2.979
25	Faxinal dos Guedes	4205308	faixa de fronteira	10.339
26	Flor do Sertão	4205357	faixa de fronteira	1.640
27	Formosa do Sul	4205431	faixa de fronteira	2.620
28	Galvão	4205605	faixa de fronteira	3.493
29	Guaraciaba	4206405	linha de fronteira	10.604
30	Guarujá do Sul	4206603	faixa de fronteira	4.722
31	Guatambú	4206652	faixa de fronteira	4.505
32	Iporã do Oeste	4207650	faixa de fronteira	8.091
33	Ipuaçu	4207684	faixa de fronteira	6.566
34	Ipumirim	4207700	faixa de fronteira	7.118
35	Iraceminha	4207759	faixa de fronteira	4.261
36	Irati	4207858	faixa de fronteira	2.025
37	Itá	4208005	faixa de fronteira	6.417
38	Itapiranga	4208401	linha de fronteira	15.238

39	Jardinópolis	4208955	faixa de fronteira	1.851
40	Jupiaí	4209177	faixa de fronteira	2.134
41	Lajeado Grande	4209458	faixa de fronteira	1.461
42	Maravilha	4210506	faixa de fronteira	21.684
43	Marema	4210555	faixa de fronteira	2.282
44	Modelo	4210902	faixa de fronteira	3.772
45	Mondaí	4211009	faixa de fronteira	9.126
46	Nova Erechim	4211405	faixa de fronteira	4.118
47	Nova Itaberaba	4211454	faixa de fronteira	4.117
48	Novo Horizonte	4211652	faixa de fronteira	2.902
49	Ouro Verde	4211850	faixa de fronteira	2.152
50	Paial	4211876	faixa de fronteira	1.821
51	Palma Sola	4212007	faixa de fronteira	7.942
52	Palmitos	4212106	faixa de fronteira	16.061
53	Paraíso	4212239	linha de fronteira	4.195
54	Pinhalzinho	4212908	faixa de fronteira	14.691
55	Planalto Alegre	4213153	faixa de fronteira	2.639
56	Princesa	4214151	linha de fronteira	2.604
57	Quilombo	4214201	faixa de fronteira	10.871
58	Riqueza	4215075	faixa de fronteira	4.998
59	Romelândia	4215208	faixa de fronteira	5.738
60	Saltinho	4215356	faixa de fronteira	4.072
61	Santa Helena	4215554	linha de fronteira	2.437
62	Santa Terezinha do Progresso	4215687	faixa de fronteira	3.044
63	Santiago do Sul	4215695	faixa de fronteira	1.450
64	São Bernardino	4215752	faixa de fronteira	2.653
65	São Carlos	4216008	faixa de fronteira	10.372
66	São Domingos	4216107	faixa de fronteira	9.346
67	São João do Oeste	4216255	faixa de fronteira	6.020
68	São José do Cedro	4216701	linha de fronteira	13.699
69	São Lourenço d'Oeste	4216909	faixa de fronteira	21.799
70	São Miguel da Boa Vista	4217154	faixa de fronteira	1.972
71	São Miguel d'Oeste	4217204	faixa de fronteira	33.806
72	Saudades	4217303	faixa de fronteira	8.587
73	Seara	4217501	faixa de fronteira	17.121
74	Serra Alta	4217550	faixa de fronteira	3.200
75	Sul Brasil	4217758	faixa de fronteira	3.061

76	Tigrinhos	4217956	faixa de fronteira	1.741
77	Tunápolis	4218756	linha de fronteira	4.650
78	União do Oeste	4218855	faixa de fronteira	3.058
79	Vargeão	4219101	faixa de fronteira	3.560
80	Xanxerê	4219507	faixa de fronteira	40.228
81	Xavantina	4219606	faixa de fronteira	4.218
82	Xaxim	4219705	faixa de fronteira	24.318

ANEXO II

Lista de Municípios Classificados pelos Índices III, IV e V

CIDADES NIVEL V	Estado	População	Nº Absoluto Homicídios	Homicídios/36	Nível
Ananindeua	PA	471.744	417	11,583333333	5
Aracaju	SE	570.937	219	6,083333333	5
Arapiraca	AL	210.000	193	5,361111111	5
Belém	PA	1.392.031	669	18,583333333	5
Belford Roxo	RJ	503.102	181	5,027777778	5
Belo Horizonte	MG	2.238.526	1.019	28,305555556	5
Betim	MG	306.675	283	7,861111111	5
Campo Grande	MS	600.069	191	5,305555556	5
Campos dos Goytacazes	RJ	406.989	205	5,694444444	5
Caruaru	PE	253.634	205	5,694444444	5
Contagem	MG	538.017	248	6,888888889	5
Cuiabá	MT	551.350	233	6,472222222	5
Curitiba	PR	1.851.215	1.032	28,666666667	5
Duque de Caxias	RJ	872.762	606	16,833333333	5
Feira de Santana	BA	480.949	241	6,694444444	5
Fortaleza	CE	2.505.552	888	24,666666667	5
Foz do Iguaçu*	PR	258.543	222	6,166666667	5
Goiânia	GO	1.301.892	560	15,555555556	5
Guarulhos	SP	1.222.357	354	9,833333333	5
Itabuna	BA	196.675	208	5,777777778	5
Jaboatão dos Guararapes	PE	644.699	430	11,944444444	5
João Pessoa	PB	723.514	416	11,555555556	5
Maceió	AL	936.314	990	27,5	5
Manaus	AM	1.802.525	656	18,222222222	5
Marabá	PA	168.020	250	6,944444444	5
Natal	RN	803.811	248	6,888888889	5
Olinda	PE	375.559	217	6,027777778	5
Osasco	SP	666.469	190	5,277777778	5
Porto Alegre	RS	1.409.939	670	18,611111111	5
Porto Velho	RO	426.558	178	4,944444444	5
Recife	PE	1.536.934	1.321	36,694444444	5
Rio de Janeiro	RJ	6.182.710	1.910	53,055555556	5
Salvador	BA	2.676.606	1.771	49,194444444	5
São Luís	MA	1.011.943	428	11,888888889	5
São Paulo	SP	11.244.369	1.622	45,055555556	5
Serra	ES	321.181	433	12,027777778	5
Teresina	PI	814.439	217	6,027777778	5
Vila Velha	ES	345.965	246	6,833333333	5
Vitória	ES	292.304	235	6,527777778	5

IDADES NIVEL IV	Estados	População	Nº Absoluto Homicídios	Homicídios/36	Nível
Aparecida de Goiânia	GO	455.735	150	4,166666667	4
Cabo de Santo Agostinho	PE	185.123	159	4,416666667	4
Camaçari	BA	242.984	138	3,833333333	4
Campina Grande	PB	385.276	155	4,305555556	4
Campinas	SP	1.080.999	168	4,666666667	4
Canoas	RS	324.025	133	3,694444444	4
Cariacica	ES	324.285	302	8,388888889	4
Diadema	SP	386.039	143	3,972222222	4
Imperatriz	MA	230.566	172	4,777777778	4
Lauro de Freitas	BA	163.414	145	4,027777778	4
Londrina	PR	506.645	162	4,5	4
Macapá	AP	397.913	151	4,194444444	4
Mauá	SP	417.281	131	3,638888889	4
Nova Iguaçu	RJ	865.089	337	9,361111111	4
Paulista	PE	300.611	137	3,805555556	4
Petrolina	PE	218.538	138	3,833333333	4
Santo André	SP	673.914	134	3,722222222	4
São Gonçalo	RJ	991.382	340	9,444444444	4
São João de Meriti	RJ	468.309	131	3,638888889	4
Simões Filho	BA	118.020	175	4,861111111	4
Vitória da Conquista	BA	386.374	149	4,138888889	4
CIDADES NIVEL III	Estado	POPULAÇÃO	Nº Absoluto Homicídios	Homicídios/36	Nível
Águas Lindas de Goiás	GO	159.505	101	2,805555556	3
Alvorada	RS	195.718	100	2,777777778	3
Anápolis	GO	288.085	97	2,694444444	3
Cabo Frio	RJ	126.828	129	3,583333333	3
Carapicuíba	SP	369.908	90	2,5	3
Cascavel	PR	245.369	120	3,333333333	3
Caucaia	CE	324.738	105	2,916666667	3
Caxias do Sul	RS	360.419	96	2,666666667	3
Colombo	PR	247.268	98	2,722222222	3
Eunápolis	BA	100.246	88	2,444444444	3
Florianópolis	SC	421.203	91	2,527777778	3
Governador Valadares	MG	247.131	122	3,388888889	3
Ilhéus	BA	222.127	110	3,055555556	3
Itaboraí	RJ	225.309	108	3	3
Itaquaquecetuba	SP	321.854	102	2,833333333	3
Juazeiro	BA	197.984	110	3,055555556	3
Juazeiro do Norte	CE	249.829	97	2,694444444	3
Linhares	ES	141.254	102	2,833333333	3

Luziânia	GO	174.546	106	2,9444444444	3
Macaé	RJ	132.461	114	3,166666667	3
Montes Claros	MG	306.947	103	2,8611111111	3
Mossoró	RN	259.886	126	3,5	3
Niterói	RJ	479.384	118	3,277777778	3
Novo Hamburgo	RS	239.051	88	2,4444444444	3
Parauapebas	PA	153.942	91	2,527777778	3
Porto Seguro	BA	95.721	114	3,166666667	3
Ribeirão das Neves	MG	246.846	127	3,527777778	3
Rio Branco	AC	253.059	87	2,416666667	3
São Bernardo do Campo	SP	765.203	115	3,1944444444	3
São José dos Pinhais	PR	279.297	121	3,3611111111	3
Sorocaba	SP	586.311	109	3,027777778	3
Uberlândia	MG	600.285	111	3,0833333333	3
Várzea Grande	MT	252.709	128	3,555555556	3
Viamão	RS	239.234	118	3,277777778	3

ANEXO III- O Manual de Elaboração das propostas e o Guia de inclusão com orientações sobre preenchimento do Siconv, assim como o modelo dos formulários do projeto de convênio, termos de referencia e documentos obrigatórios a serem preenchidos, estão inseridos na aba anexos da proposta 3000020110069 e na página do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br);